

**PORTARIA Nº 235, DE 27 DE MAIO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20072941, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, em caráter experimental, com base no artigo 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 14 da Resolução nº 03, de 18 de dezembro de 2002, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, e no art. 44, III, do Decreto nº 5.773, de 2006, o Curso de Bioprocessos e Biotecnologia, tecnológico, com 130 (cento e trinta) vagas totais anuais, ofertado na Rua Sydney Antonio Rangel Santos, 238, Santo Inácio, município de Curitiba, Estado do Paraná, pela Universidade Tuiuti do Paraná, mantida pela SET Sociedade Civil Educacional Tuiuti Limitada, com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

**PORTARIA Nº 236, DE 27 DE MAIO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do Registro e-MEC nº 200807847, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Estética Corporal, Facial e Capilar, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, ofertado pela Universidade Anhanguera, estabelecida na Rua Ceará, nº 333, Miguel Couto, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda., com sede no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do disposto no art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso referido no art. 1º passa a denominar-se Estética e Cosmética, Tecnológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

**PORTARIA Nº 237, DE 27 DE MAIO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, tendo como base o disposto no processo e-MEC nº 200907899, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, em caráter experimental, com base no artigo 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 14 da Resolução nº 03, de 18 de dezembro de 2002, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, e no art. 44, III, do Decreto nº 5.773, de 2006, o Curso Superior de Tecnologia em Química de Produtos Naturais, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, na Rua Lúcio Tavares, 1045, Bairro Centro, no município de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

**PORTARIA Nº 238, DE 27 DE MAIO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20071891, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Imagem Pessoal, com 100 (cem) vagas totais anuais, ofertado na Rua Sydney Antonio Rangel Santos, 238, Santo Inácio, município de Curitiba, Estado do Paraná, pela Universidade Tuiuti do Paraná, mantida pela SET - Sociedade Educacional Tuiuti Ltda., nos termos do disposto no art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso referido no art. 1º passa a denominar-se Estética e Cosmética, Tecnológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

**PORTARIA Nº 239, DE 27 DE MAIO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200814651, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Estética, com 90 (noventa) vagas totais anuais, ofertado na Rua Comissário Jose Dantas de Melo, 21, Boa Vista, município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, pela Universidade Vila Velha, mantida pela Sociedade Educacional do Espírito Santo - Unidade de Vila Velha Ensino Superior, com sede no município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, nos termos do disposto no art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso referido no art. 1º passa a denominar-se Estética e Cosmética, Tecnológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

**PORTARIA Nº 240, DE 27 DE MAIO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do Registro e-MEC nº 200908379, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso de Pedagogia, licenciatura, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, ministrado pela Faculdade de Apucarana, na Rua Osvaldo de Oliveira, nº 600, bairro Jardim Flamingos, no município de Apucarana, no Estado do Paraná, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Apucarana, com sede no município de Apucarana, no Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773 de 2006.

Art. 2º Fica reconhecido, para fins de registro e expedição de diplomas dos ingressantes até 2003, o Normal Superior, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º Encerra-se a oferta do curso mencionado no Artigo 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

**PORTARIA Nº 241, DE 27 DE MAIO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 200908556, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores, com 100 (cem) vagas totais anuais, ofertado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, estabelecido à Avenida T-2, nº 1.993, Setor Bueno, no município de Goiânia, Estado de Goiás, mantido pela Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBES, com sede no município de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso passa a denominar-se Redes de Computadores, tecnológico, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

**PORTARIA Nº 242, DE 27 DE MAIO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200913655, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmetologia, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, ofertado na Av. Independência, 2293, Bairro Universitário, município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade de Santa Cruz do Sul, mantida pela Associação Pró - Ensino em Santa Cruz do Sul, com sede no município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso referido no art. 1º passa a denominar-se Estética e Cosmética, Tecnológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
E DO TRABALHO****PORTARIA Nº 479, DE 21 DE MAIO DE 2013**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na portaria de delegação de competências GR/UFAL nº 116, de 04 de março de 2008, publicada no DOU de 01/04/2008, seção 2, página 18, e os termos dos Pareceres nº 128/2013-PF/AL/PGF/UFAL e nº 118/2013-PF/AL/PGF/UFAL, resolve:

I- Anular as provas aplicadas por ocasião do concurso público para cargo de docente efetivo na área de Relações Públicas, Mercado e Profissão (código E99-REU16), aberto pelo edital nº 99, de 14/11/2012, DOU de 16/11/2012, e reaberto pelo edital nº 129, de 20/12/2012, DOU de 24/12/2012 (processo nº 23065.008408/2013-01);

II- Anular as provas aplicadas por ocasião do concurso público para cargo de docente efetivo na área de Prática de Relações Públicas (código E99-RED02), aberto pelo edital nº 99, de 14/11/2012, DOU de 16/11/2012 (processo nº 23065.006082/2013-70).

SILVIA REGINA CARDEAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE PESSOAS****PORTARIA Nº 286, DE 24 DE MAIO DE 2013**

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 03/2012, publicado no DOU de 17/09/2012.

Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA

Departamento: DEPTO. DE ENGENHARIA MECÂNICA

Área de Conhecimento: Projeto e Engenharia do Produto

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.016728/13-55

1º Erik Gustavo Del Conte

Unidade: INST.CIENC AMB DESENV SUSTENTA-VEL/CAMP BARREIRAS

Área de Conhecimento: Matemática

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.020246/13-18

1º Fabio Nunes da Silva

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS****PORTARIA Nº 2.656, DE 16 DE MAIO DE 2013**

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e do Processo nº 23070.004961/2011-26, resolve: